

Entra em vigor a 13ª edição da Classificação de Nice (NCL 13)

Desde 1º de janeiro de 2026, passou a vigorar a 13ª edição da Classificação Internacional de Produtos e Serviços de Nice (NCL 13). Todos os pedidos de registro de marca protocolados a partir dessa data serão analisados de acordo com essa nova edição.

Principais mudanças:

- **Óleos essenciais:** classificação conforme a finalidade (Classe 1 – uso industrial; Classe 3 – perfumaria); **aromatizantes alimentares** passam à **Classe 30**;
- **Óculos corretivos, óculos de sol e lentes de contato:** da **Classe 9** para a **Classe 10**;
- **Veículos de emergência e salvamento** (ex.: carros e barcos de bombeiros): da **Classe 9** para a **Classe 12**;
- **Roupas aquecidas eletricamente** (sem fins médicos): da **Classe 11** para a **Classe 25**;
- **Revestimentos de embreagem:** Classe **12** (veículos terrestres) ou **7** (demais usos);
- **Guarda-sóis:** de mão (**Classe 18**) e de jardim (**Classe 22**);
- **Artigos de yoga:** classificados conforme a natureza (Classes **20, 25, 27 e 28**).

Para mais informações, disponibilizamos abaixo os **materiais oficiais**:

- [Relação completa das alterações da NCL \(13\)](#);
- [Classificação Internacional de Nice – NCL \(13\) 2026 \(inglês/português\)](#);
- [Lista Auxiliar de Produtos](#); e
- [Lista Auxiliar de Serviços](#).

Leia a notícia completa:

<https://www.euipo.europa.eu/en/news/new-edition-of-the-nice-classification>

INPI divulga Agenda Regulatória para o triênio 2026–2028

O INPI publicou a **Agenda Regulatória para o triênio 2026–2028**, com temas relevantes para a prática marcária e o contencioso administrativo.

Destaques:

- **2º semestre de 2026:** inclusão do conceito de “**família de marcas**” no Manual de Marcas, com impacto em oposições, nulidades e análises de colidência;
- **2026/2027: reavaliação das categorias de priorização do exame de marcas**, com possíveis reflexos no planejamento de depósitos;
- **2º semestre de 2028:** avaliações de temas sensíveis, como **registro de slogans, oposição 2.0 e exame da distintividade adquirida**, podendo resultar em ajustes nos critérios de exame.

🔗 Leia a Portaria e a Agenda Regulatória completas: [Publicação na RPI 2873](#) e [Agenda Regulatória INPI 2026 - 2028](#).

INPI permitirá indicação de mais de um registro para reconhecimento de Alto Renome

O INPI anunciou que irá aperfeiçoar o procedimento de reconhecimento de marcas de Alto Renome, passando a admitir a indicação de mais de um registro marcário como base para o pedido. A medida é resultado dos Diálogos com as Partes Interessadas realizados em 2025 e busca adequar o procedimento à realidade de portfólios compostos por múltiplos registros do mesmo sinal.

A mudança será implementada por meio de alterações na Portaria INPI/PR nº 08/2022, previstas para março, e da atualização do Manual de Marcas, esperada para junho. Entre os principais pontos, destaca-se que todos os registros indicados deverão estar em vigor e corresponder a sinal marcário idêntico; os registros adicionais deverão ser informados por declaração específica; a pesquisa de mercado poderá abranger produtos ou serviços de todos os registros indicados; e, embora apenas um registro conste no certificado, os demais aparecerão na decisão de reconhecimento. Caso qualquer um dos registros utilizados seja extinto ou declarado nulo, o reconhecimento do Alto Renome será automaticamente encerrado.

O INPI receberá contribuições sobre a proposta até 6 de fevereiro de 2026.

🔗 Leia a notícia completa:

🌐 **INPI permitirá indicação de mais de um registro para reconhecimento de Alto Renome**

Manual de Desenhos Industriais é atualizado e traz novas regras sobre exame da prioridade

O INPI atualizou, em 22 de janeiro de 2026, o Manual de Desenhos Industriais, consolidando alterações previamente anunciadas e promovendo ajustes na redação para esclarecer procedimentos e adequar o texto aos normativos em vigor. As mudanças impactam diretamente a condução dos pedidos de registro e o exame da prioridade reivindicada.

Entre as principais novidades, destacam-se alterações relativas às petições de anotação de limitação ou ônus, à emissão de certificados e certidões e à solicitação de sigilo de autor, além da formalização das novas condições para a manutenção da prioridade. O Manual passa a prever hipóteses de publicação da perda da prioridade sem exigência prévia, como nos casos de apresentação de documento de

prioridade incompatível com a matéria reivindicada, ausência de documento hábil dentro do prazo legal de 90 dias ou divergência entre as figuras do pedido nacional e as do documento de prioridade. As medidas visam tornar o exame mais célere, eficiente e menos oneroso para os usuários.

 Confira as alterações no Manual de Desenhos Industriais: [Atualizações do Manual de Desenhos Industriais](#).

INPI dispensa temporariamente a verificação de legítimo interesse em pedidos de caducidade de marca

Está em vigor, desde 27 de janeiro de 2026, a Portaria Normativa INPI/PR nº 48/2026, que dispensa a verificação do legítimo interesse em pedidos de caducidade de marca não contestados pelo titular, desde que tenham sido protocolados entre 1º de agosto de 2023 e 30 de setembro de 2024.

A norma altera a Portaria INPI/PR nº 08/2022 e estabelece que, nesses casos específicos, a análise do legítimo interesse deixa de ser exigida, com o objetivo de racionalizar e dar maior celeridade ao exame das petições de caducidade. A Portaria foi publicada no Diário Oficial da União e na Revista da Propriedade Industrial (RPI) nº 2873, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.

 Leia a notícia completa e acesse a Portaria: [Portaria Normativa INPI/PR nº 48/2026](#) e [INPI dispensa temporariamente verificação de legítimo interesse em caducidade de marca](#)

Rua Dezenove de Fevereiro, 30, 5th Floor | Botafogo, Rio de Janeiro - RJ - 22280-030 - Brazil

Tel: 55 21 3553-6575

www.murtagoyanes.com.br